



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.757, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Dá nova redação à Portaria nº 9.750, de 28 de julho de 2023.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 9.750, de 28 de julho de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 1º DE AGOSTO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas aulas semanais, junto ao CEMEI Profª Mercedes Lopes De Marchi, em classe atribuída atendendo a Indicação CEE nº 220/2023, que estabelece orientações e fixa diretrizes gerais para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental no Estado de São Paulo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
9 de agosto de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo